



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES**

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

# **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**

## **EXERCÍCIO 2016**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Relatório emitido pelo Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, em atendimento ao disposto no Inciso Art.74 da Constituição Federal , Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Arts.75 a 80 da Lei nº 4.320/1964., que integra a Prestação de Contas do exercício de **2016**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## 1 - INTRODUÇÃO

O Objetivo deste trabalho é apresentar os procedimentos executados pelo Sistema de Controle Interno necessários para a formalização do Relatório Anual que integrará a Prestação de Contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Um bom sistema de Controle Interno é sinônimo de “*boa administração*”, que também é o objetivo de todo gestor público. O gerenciamento do patrimônio público exige um eficiente sistema de controle interno.

Diante desta realidade foram apresentadas sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns no serviço público municipal, que envolve toda a estrutura organizacional da Câmara, evitando, contudo erros primários que podem ser detectados pela auditoria externa do Tribunal de Contas.

Foram abordadas questões relacionadas com o controle de bens, uso de veículos, material de expediente, arquivamento de documentos, procedimentos de rotinas normais de uma instituição como uma Câmara.

O trabalho insere-se no conjunto das ações de natureza pedagógica para orientar o Administrador quanto aos procedimentos a adotar para gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

Espera-se que este trabalho receba a atenção especial pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na análise da prestação de contas de 2016.

## 2 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária das despesas do Poder Legislativo Municipal, analisando os créditos orçamentários e adicionais, financeiro, despesa e repasses, gastos com pessoal, aplicação em manutenção conforme legislação pertinente, bens patrimoniais, licitações e contratos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse do Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações do controle interno;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade;

### 3 - REPASSES DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal e Art. 134 da Lei Orgânica, por sua vez, a Presidência deverá aprovar o quadro de quotas através de Decreto Legislativo, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Federal nº: 4.320/64, conjugado com o art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Nos termos do Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de 7,00% o somatório



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

da Receita Tributária (grifo nosso), (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas) que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais o somatório da receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 (grifo nosso), efetivamente realizados no exercício anterior.

## 3.1 - Da base de cálculo:

Base de cálculo de para apuração do repasse 2016	R\$ 42.278.945,67
Valor permitido para repasse em <b>2016</b>	R\$ 2.959.526,20

## 3.2 - Valores repassados:

<b>VALOR TOTAL PERMITIDO (7% exercício anterior)</b>	R\$ 2.959.526,20
<b>VALOR TOTAL REPASSADO</b>	R\$ 2.959.406,16
<b>DIFERENÇA</b>	R\$ 120,04

O valor do repasse do duodécimo recebido pela Câmara Municipal no exercício de 2016 está em conformidade com as normas legais, conforme o quadro.

Foram efetuadas **devoluções ao Executivo o valor de R\$ 289.921,34 a título de devolução de duodécimo.**

## 4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (art. 8º Lei Complementar nº. 101/2000)

### 4.1 - DESPESA E RECEITA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Mês	Saldo Anterior	Receita		Despesa		Restos a Pagar	Saldo Apurar
		Duodécimo	Extra	Orçamentária	Extra		
Janeiro	R\$ 152.827,37	R\$ 246.617,18	R\$ 6.282,56	R\$ 168.866,01	R\$ 21.639,19	R\$ 2.954.512,33	R\$ 257.962,05
Fevereiro	R\$ 257.962,05	R\$ 246.617,18	R\$ 6.399,20	R\$ 215.140,72	R\$ 59.178,71	R\$ 2.739.371,61	R\$ 275.962,63
Março	R\$ 275.962,63	R\$ 246.617,18	R\$ 5.683,97	R\$ 200.074,38	R\$ 37.034,55	R\$ 2.539.297,23	R\$ 335.782,74
Abril	R\$ 335.782,74	R\$ 246.617,18	R\$ 6.124,23	R\$ 226.918,98	R\$ 60.299,26	R\$ 2.293.658,74	R\$ 343.025,23
Maior	R\$ 343.025,23	R\$ 246.617,18	R\$ 5.775,57	R\$ 209.609,59	R\$ 38.708,45	R\$ 2.081.963,15	R\$ 252.911,94



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

<b>Junho</b>	R\$ 252.911,94	R\$ 246.617,18	R\$ 6.342,98	R\$ 261.200,90	R\$ 38.679,39	R\$ 1.809.957,25	R\$ 227.557,05
<b>Julho</b>	R\$ 227.557,05	R\$ 246.617,18	R\$ 5.777,81	R\$ 210.869,62	R\$ 50.034,29	R\$ 1.599.182,76	R\$ 245.819,22
<b>Agosto</b>	R\$ 245.819,22	R\$ 246.617,18	R\$ 6.307,82	R\$ 229.554,80	R\$ 50.858,91	R\$ 1.366.012,83	R\$ 256.475,61
<b>Setembro</b>	R\$ 256.475,61	R\$ 246.617,18	R\$ 10.212,32	R\$ 231.759,17	R\$ 37.366,99	R\$ 1.126.749,85	R\$ 286.170,14
<b>Outubro</b>	R\$ 286.170,14	R\$ 246.617,18	R\$ 5.792,42	R\$ 219.841,08	R\$ 54.927,74	R\$ 906.908,77	R\$ 301.608,39
<b>Novembro</b>	R\$ 301.608,39	R\$ 246.617,18	R\$ 5.902,15	R\$ 236.255,55	R\$ 37.682,62	R\$ 529.323,74	R\$ 324.031,46
<b>Dezembro</b>	R\$ 324.031,46	R\$ 246.617,18	R\$ 9.866,40	R\$ 328.394,82	R\$ 108.641,63	R\$ 28.189,12	R\$ 28.760,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 28.760,00	R\$ 2.959.406,16	R\$ 80.467,43	R\$ 2.778.147,62	R\$ 595.051,73	R\$ 0,00	R\$ 28.760,00

## 5 - ANÁLISE FINANCEIRA

### 5.1 - RECEITA

TÍTULOS	R\$:
Receita estimada para o período conforme orçamento	R\$ 0,00
Valor transferido pela prefeitura conforme Art. 29/A da CF	R\$ 2.959.406,16
Diferença entre valor orçado e transferência realizada	R\$ 20.593,84
Receita extraorçamentária no período	R\$ 80.467,43
Receita Geral	R\$ 3.039.873,59

### 5.2 - DESPESA

TÍTULOS	R\$:
Despesa Autorizada para o período	R\$ 2.980.000,00
Despesa Orçamentária Realizada no período	R\$ 2.778.147,62
Diferença entre Receita e Despesa orçamentária	R\$ 261.725,97
Despesa orçamentária paga no período	R\$ 2.778.147,62
Despesa extra orçamentária paga no período	R\$ 595.051,73
Resto a pagar de exercícios anteriores	R\$ 179,00
Saldo Real em 31/12/2015	R\$ 152.827,37
<b>(+)</b> Receita do período	R\$ 0,00
<b>(-)</b> Devolução/ Anulação de Transferência Financeira	R\$ 0,00
<b>(-)</b> Despesa paga no período	R\$ 2.738.485,62
<b>(-)</b> Obrigações a pagar em 31/12/2016	R\$ 595.051,73
<b>(+)</b> Haveres Financeiros em 31/12/2016	R\$ 80.467,43
<b>(=) Saldo Real em 31/12/2016</b>	<b>R\$ 28.760,00</b>

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o seu acompanhamento da execução orçamentária através da Mesa Diretora.

Conforme os quadros, podemos verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferior a receita transferida, porém contraiu resto a pagar para exercícios vindouros e os repasses recebidos foram em conformidade com disposto legal devidamente contabilizados.

## 6 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Suplementação autorizada na Lei do Orçamento (50%)	R\$ 1.490.000,00
Suplementação autorizada em outras Leis	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS</b>	<b>R\$1.490.000,00</b>
Créditos suplementares aberto	R\$ 160.000,00
Anulação parcial de dotações para abertura de crédito suplementar	R\$ 160.000,00
Crédito suplementar excedente	R\$ 1.330.000,00
Percentual em relação ao autorizado	R\$ 10,73

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
ANO CREDITO ADICIONAL	DATA	Nº LEI	NNO CREDITO ADICIONAL	NOM CREDITO ADICIONAL NATUREZA	VALOR
2016	24/08/2016	0002144/2015	Decreto Nº 0000257/2016	Suplementar	10.000,00
2016	03/11/2016	0002144/2015	Decreto Nº 0000333/2016	Suplementar	2.000,00
2016	01/12/2016	0002144/2015	Decreto Nº 0000362/2016	Suplementar	148.000,00
TOTAL					160.000,00

### 6.1 - CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES

<b>Receita e Despesa orçada</b>	
( - ) Anulação para abertura de Crédito Especial	R\$ 0,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## 6.2 - CRÉDITOS ESPECIAIS

Crédito Especial autorizado	R\$ 0,00
Crédito Especial realizado	R\$ 0,00
Crédito Especial excedente	R\$ 0,00

O Legislativo cumpriu conforme autorizado da Lei Orçamentária Anual usando dentro do limite permitido a abertura de créditos suplementares ao orçamento de 2016.

## 7 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não houve rendimentos de aplicações financeiras apropriados no período.

R\$ 0,00

## 8 - GASTOS COM PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, vejamos conforme o quadro abaixo os valores gastos com pessoal:

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	R\$
Valor repassado pelo executivo (a)	R\$ 2.959.406,16
Limite máximo de gastos com folha de pagamento (b) (70%)	R\$ 2.071.584,31
Total dos Gastos com folha (c) (empenhada) Percentual = C/A x 100	R\$ 2.295.303,13
Percentual dos Gastos com Folha %	65,86%
Encargos e Convocação Extra-ordinária	R\$ 399.573,88

Conforme quadro acima podemos verificar que o valor gasto com pessoal no exercício de 2016 está em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual de 65,86%.

Os comprovantes de pagamento dos subsídios dos Vereadores e os vencimentos dos demais





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

servidores, encontram-se anexo às notas de empenho, acompanhadas de cópia dos cheques e contracheques.

## **9 - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES**

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos agentes políticos. Assim o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais receberão apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

A Lei Municipal nº. 2009/2009, fixou o subsídio do Vereador em R\$ 5.030,00 ( cinco mil e trinta reais) para o Presidente em R\$ 6.000,00 ( seis mil reais), e reposição salarial a cada 12 meses.

No ano de 2016 não houve reposição salarial.

## **10 - PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS**

O Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Balanço Orçamentário e demais relatórios, bem como os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo, pelo qual foi constatado, foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente. Consta nos arquivos da Câmara comprovação de encaminhamento.

## **11 - CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS**

Os bens patrimoniais que se encontram sobre a guarda do Poder Legislativo estão devidamente incorporados e etiquetados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## 11.1 - RELAÇÃO PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS EM 2016 DOS BENS

Em 2016 houve aquisição de bens patrimoniais somando o valor de R\$ 54.312,00 ( cinquenta e quatro mil, trezentos e doze reais).

A relação completa dos bens patrimoniais adquiridos em 2016 encontra-se na PCA/2016.

## 12 - LEI ORÇAMENTÁRIA (2016)

### QUADRO 01

LEI ORÇAMENTÁRIA (2016 )			
		Despesa fixada por categoria	Valor (R\$)
		Despesas Correntes	R\$ 2.912.000,00
		Despesas de Capital	R\$ 68.000,00
Repasses a receber	R\$ 596.000,00	Reserva de contingências	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 596.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.980.000,00</b>

## 13 - LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

### QUADRO 2

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO (2016)	
TÍTULO	VALOR (R\$)
Receita tributária,Trasnf. Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, (2015)	R\$ 42.278.945,67
(X) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	R\$ 7,00%
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em (2016)- SEM INATIVOS	R\$ 2.295.303,13
(+) Despesas com inativos do Poder Legislativo em (2016) – AJUSTE DOS INATIVOS	R\$ 0,00
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em (2016)	R\$ 2.295.303,13



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AJUSTADO COM INATIVOS	
(-) Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo em, (2016)	R\$ 2.295.303,13
(=) Diferença (=) / (-)	R\$ 0,00

## 14 - COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO 2014, 2015 e 2016.

### QUADRO 3

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO 2014, 2015 e 2016			
EXERCÍCIOS	2014	2015	2016
ESPECIFICAÇÃO	Realizada- R\$	Realizada R\$	Realizada R\$
Despesa Corrente	R\$ 2.369.275,17	R\$ 2.551.220,49	R\$ 2.738.485,62
Despesa de Capital	R\$ 31.295,13	R\$ 94.384,00	R\$ 39.662,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.400.570,30</b>	<b>R\$ 2.645.604,49</b>	<b>R\$ 2.778.147,62</b>

## 15 - CONCLUSÃO

Elaboramos o relatório anual dando ênfase a aspectos que julgamos mais relevantes, o qual se volta mais para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos Servidores e Vereadores das atividades fins.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos repassados que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais analisados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, verificamos os limites para inscrição de despesas em restos a pagar e limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;

Verificamos quanto ao montante inscrito em restos a pagar, e saldos na conta depósitos, que também encontra-se perfeitamente correta, e os valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao INSS devidamente recolhidas, portanto, não temos nenhum impacto de valores sobre o total da dívida flutuante.

Foram detalhados mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS, distinguindo os valores repassados da parte empregado (descontada do servidor) e da parte empregador (22%).

Quanto a dívida pública, importante esclarecermos que não houve no legislativo em nenhum momento negociação de qualquer dívida.

Não ocorreu no exercício de 2016 a necessidade de providências quanto ao gestor por danos ao causado ao erário público.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

É o parecer.

**Afonso Cláudio - ES, em 24 de Março de 2017.**

**MARCOS HOLZ**  
**Analista Operacional**  
**Especialidade: Controladoria e Auditoria**